

2º Ofício de Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

54.181

FICHA

01

Uberlândia - MG, 31 / março / 19 93

IMÓVEL - Um terreno situado nesta cidade, na Rua Rafael Rinaldi, designado por parte do lote nº 08 do quarteirão "S", medindo nove (9,00) metros de frente e aos fundos, por cinquenta e um (51,00) metros de extensão dos lados, com a área de 459,00m²; confrontando pela frente com a Rua Rafael Rinaldi, pelos lados e fundos com sucessores de Clarimundo F. Carneiro e Cia. Mineira Auto Viação Intermunicipal.

PROPRIETÁRIOS - LEOCÁDIO REZENDE, fazendeiro e s/m. TEREZINHA LAURENTTE REZENDE, do lar, CPF. 036.970.376; ANA MARIA LAURENTTI REZENDE; LEOCÁDIO REZENDE JÚNIOR; LUIZ HUMBERTO REZENDE; e MÁRIO AUGUSTO REZENDE, estudantes; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição nº 9.034, livro 3-M, fls. 142 deste Ofício. Sendo que Ana Maria Laurentti Rezende, Leocádio Rezende Júnior, Luiz Humberto Rezende e Mário Augusto Rezende, possuem em partes iguais, a Nua Propriedade do imóvel supra; e Leocádio Rezende e s/m., Terezinha Laurentte Rezende, possuem o Usufruto Vitalício sobre o mesmo.

R-1-54.181-31/03/93 - EXECUTADO - ROTISSERIA FRANGOTE LTDA., MARIO AUGUSTO REZENDE E OUTROS. EXEQUENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Mandado de Penhora e Intimação, da parte ideal de 1/4 do imóvel objeto desta matrícula, extraído dos autos da Ação de Execução (92.0300384-3), pela Diretora da Secretaria da Justiça Federal, em 27/01/93, devidamente autorizado pelo MM. Juiz Federal desta Comarca, Dr. Jirair Aram Megueriam. (P.128, nº 3.432). DOU FÉ.

R-2-54.181-28/09/99 - PROT. 126.113 - 22/09/99. Certifico que 1/4 da Nua Propriedade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Mário Augusto Rezende, foi **PENHORADO**, em virtude do Mandado expedido por ordem da MMª Juíza de Direito em substituição legal na 1ª Vara Cível desta Comarca, Drª Maria das Graças Nunes Pozzer, e extraído pelo Escrivão Judicial da Secretaria da referida Vara Cível em 29/07/99, dos autos do Processo nº 702960008944, da ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Rotisseria Frangote Ltda. e Mário Augusto Rezende. (P.206, nº 5.020). EA. DOU FÉ.

AV-3-54.181-10/12/99 - PROT. 127.683 - 01/12/99. Certifico que o MM. Juiz Federal da 2ª Vara local, via Mandado extraído pela Diretora de Secretaria em 25/11/99, dos autos do Processo nº 92.0300384-3, determinou a desconstituição da penhora registrada sob o nº 01 desta matrícula. (P.209, nº 5.069). EA. DOU FÉ.

R-4-54.181-11/01/2001 - PROT. 137.224-09/01/2001. Certifico que 25% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em virtude do Mandado expedido

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

por ordem da MMª Juíza de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, Drª Márcia Cristina de Melo Breves Alves Peixoto, e extraído pelo Escrivão do Judicial da referida Vara Cível em 18/03/97, dos autos do Processo nº 702960.242288, de Execução que o Banco de Crédito Nacional S.A. move contra Leocádio Rezende Júnior e Leocádio Rezende. (P.222, nº 5.334). DOU FÉ.

R-5-54.181-11/01/2001- PROT. 137.224-09/01/2001. **ADQUIRENTE** - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A., com sede em Barueri-SP., na Av. Andrômeda s/nº, CGC. 60.898.723/0001-81. CARTA DE ARREMATACÃO, extraída pela Escrevente Judicial da Secretaria da 10ª Vara Cível desta Comarca em 18/11/99, dos autos do Processo nº 702.960.242.288, de Execução que o Banco de Crédito Nacional S.A. move contra Leocádio Rezende Júnior, CPF. 365.630.806-34 e Leocádio Rezende, CPF. 352.155.186-53; conforme Auto de Arrematação em 2ª Hasta Pública datado de 03/11/99, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara Cível, Dr. Wagner Guerreiro. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL CORRESPONDENTE A 25% - R\$ 8.200,00.** Sendo a presente arrematação feita somente de 25% do imóvel objeto desta matrícula. Recolheu ITBI, conforme guia autenticada no Itaú, em 07/12/2000; e apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal local, datada de 20/12/2000. (P.222, nº 5.334). EA. DOU FÉ.

R-6-54.181-26/10/2005- PROT. 180.303-21/10/2005. Certifico que 1/4 da Nua Propriedade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Mário Augusto Rezende, foi **PENHORADO**, em virtude do Mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, Dr. Armando Conceição Vieira Ferro, e extraído pelo Escrivão do Judicial da Secretaria da referida Vara em 02/08/2005, dos autos do Processo n.º 702.96.000984-4, de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Rotisseria Frangote Ltda. e outros. Avaliação do imóvel, correspondente a 1/4 da nua propriedade - R\$13.750,00. (P.279, nº 6.513). EA. DOU FÉ.

AV-7-54.181-01/08/2008- PROT. 209.580-29/07/2008. Certifico que o MM. Juiz de Direito em substituição legal na 10ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Walner Barbosa Milward de Azevedo, via Ofício n.º 619/08, datado de 10/07/2008, extraído dos autos do Processo n.º 702.960.242.288; determinou o cancelamento da penhora registrada sob o n.º 04 desta matrícula. (P.313, n.º 7.200). PR. DOU FÉ.

AV-8-54.181-16/11/2012- PROT. 273.753-19/10/2012. Certifico a requerimento

Continua na ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

54.181

FICHA

02

Uberlândia - MG, 16 de novembro de 2012

datado de São Paulo, 03/09/2012 e conforme Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, datada de 27/03/2001, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 95.850/01-6, em 25/05/2001, que o proprietário Banco de Crédito Nacional S.A., teve sua razão social alterada para "BANCO BCN S.A.". Emol.: R\$10,47, Recivil: R\$0,63, TFJ.: R\$3,49, Total: R\$14,59. (P.364, n.º 8.273). DOU FÉ.

R-9-54.181-16/11/2012- PROT. 273.753-19/10/2012. Certifico a requerimento datado de São Paulo, 03/09/2012 e conforme Ata da 203ª Assembléia Geral Extraordinária e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizadas em 10/03/2004, arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os n.ºs 406.567/04-9 e 443.609/04-4, em 13/09/2004 e 22/10/2004, respectivamente; e Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Incorporação de Parcelas dos Patrimônios em Sociedade Existente, datado de Osasco-SP, 19/02/2004, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 13/09/2004; que o proprietário BANCO BCN S.A., com sede em São Paulo-SP, na Avenida das Nações Unidas n.º 12.901, 14º andar, CNPJ 60.898.723/0001-81, representado por seus diretores José Luiz Acar Pedro, CPF 607.571.598-34 e Norberto Pinto Barbedo, CPF 509.392.708-20, verteu 25% do imóvel objeto desta matrícula ao patrimônio do BANCO BRADESCO S.A., com sede em Osasco-SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, representado por seu procurador Roberto Freitas Santos, CPF 059.313.438-90, conforme procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco-SP, livro 1.007, fls. 341/348 e substabelecimento lavrado por Instrumento Particular, datado de São Paulo-SP, 20/04/2012, pelo valor de R\$7.592,60. AVALIAÇÃO FISCAL - R\$31.000,00. Isento de ITBI conforme Processo n.º 16.915/2012. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal local, datada de 08/10/2012. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o n.º 00.04.0101.02. 08.0009.0001. Emol.: R\$428,46, Recivil: R\$25,71, TFJ.: R\$175,01, Total: R\$629,18. (P.364, n.º 8.273). LMZ. DOU FÉ.

AV-10-54.181-06/08/2013- PROT. 288.895-01/08/2013. Certifico a requerimento datado de 01/08/2013, e conforme Certidão extraída pela Oficial do Cartório de Registro Civil desta Comarca, em 23/10/87, que em 20/11/82, às margens do Registro de Casamento n.º 4594, livro B Aux. 15, fl. 55, consta o assento do matrimônio de Luiz Humberto Rezende e Marcia Helena Alves, a qual após o casamento passou a assinar "Marcia Helena Alves Rezende", sendo o mesmo realizado sob o regime da comunhão parcial de bens. Emol.: R\$11,25, Recivil: R\$0,67, TFJ.: R\$3,75, Total: R\$15,67. (P.373, n.º 8.453). DOU FÉ.

R-11-54.181-06/08/2013- PROT. 288.447-26/07/2013. ADQUIRENTES - MARCIA

Continua no verso.

CNM: 032573.2.0054181-20

2º ~~Ofício de Registro de Imóveis~~

FICHA

02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

HELENA ALVES REZENDE, viúva, técnica em contabilidade, CI MG-2.605.667-SSP-MG e CPF 046.726.486-48, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Quinze de Novembro n.º 327; RAPHAELA ALVES REZENDE, administradora, CI MG-11.829.124-SSP-MG e CPF 057.687.916-98, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Aluísio Gouveia, CI M-7.907.754-SSP-MG e CPF 006.170.036-37, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Silva Jardim n.º 200, ap. 1.201; LUIZ GUSTAVO REZENDE, empresário, CI MG-13.348.771-SSP-MG e CPF 082.409.346-17, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Silvia Helena Corrêa de Almeida Rezende, CI MG-11.403.018-SSP-MG e CPF 059.706.706-69, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Tomaz Rezende n.º 197; e LUIZ FELIPE REZENDE, solteiro, maior, empresário, CI MG-13.348.769-PC-MG e CPF 082.409.356-99, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Presidente Costa e Silva n.º 425, todos brasileiros. Certidão extraída em 25/07/2013, da ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA dos bens deixados por falecimento de LUIZ HUMBERTO REZENDE, lavrada no Primeiro Serviço Notarial local, livro 1.871-N, fls. 171/173, em 19 de julho de 2013. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL CORRESPONDENTE A 25% DA NUA PROPRIEDADE - R\$100.000,00. Sendo que cada herdeiro recebe 4,166% da NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula; e a viúva fica com 12,5% da NUA PROPRIEDADE do referido imóvel, a título de meação. Emol.: R\$566,50, Recivil: R\$33,99, TFJ: R\$231,37, Total: R\$831,86. RAZ. DOU FÉ.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,73